



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 140 DE 09 DE JULHO DE 2026

Indica o cartório da unidade judiciária regionalizada e estadualizada que estará apta a receber prestação de serviço em regime de cooperação e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto no art. 6º, § 1º, da Resolução GP/CGJ n. 9 de 12 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a seguinte unidade para receber a prestação de serviço em regime de cooperação em cartório de 2 (dois) servidores até 30 de setembro de 2026:

1) Capital (Norte da Ilha) - Juizado Especial da Fazenda Pública.

Art. 2º. Os pedidos deverão ser formalizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, e as orientações quanto ao procedimento, incluindo documentação e formulário eletrônico, encontram-se disponíveis no [link Cooperação nas Unidades Judiciárias e Administrativas](#).

Parágrafo único. O gestor da unidade deverá apresentar plano de trabalho de cada cooperador, com descrição das atividades específicas, nos termos do parecer n. 10881065 e da Ordem de Serviço CGJ n. 5/2024 (doc. n.10182955).

Art. 3º. Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e adoção das providências necessárias.

Art. 4º. Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor em [Cooperação nas Unidades Judiciárias e Administrativas](#) e a sua publicação por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º Determinar a cientificação do teor desta Portaria, por e-mail, às juízas e aos juízes, aos chefes de divisão e aos chefes de cartório das unidades beneficiadas nos arts. 1º, 2º e 3º.

Parágrafo único. Na hipótese de a unidade beneficiada não indicar servidores para a cooperação, deverá comunicar este Órgão, no prazo de 5 (cinco) dias, a impossibilidade de indicação, a fim de possibilitar que outra unidade seja beneficiada.

Desembargador **Dinart Francisco Machado**
Corregedor-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Dinart Francisco Machado**,
Corregedor-Geral da Justiça, em 10/07/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10888402** e o
código CRC **6F8773BC**.

0105736-94.2025.8.24.0710

10888402v1